



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de ordenador de despesas, e considerando a instrução deste processo administrativo, acolho o Parecer nº 1603/2025-AJDG, e AUTORIZO:

I- a contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para prestar os serviços postais, abrangendo o recebimento, expedição, transporte, distribuição e entrega de correspondências, encomendas e telemáticos, executados em regime de monopólio, com fundamento na Lei nº 6.538/1978;

II - a emissão de nota de empenho, no valor reservado (id. 2405798);

III - a formalização do instrumento definitivo do contrato.

2. A adoção das providências acima indicadas deverá ficar condicionada à disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da empresa a ser contratada.

3. Encaminhe-se o processo à Seção de Execução Orçamentária – SEORC/COFIN para emissão da nota de empenho, com posterior remessa à Seção de Editais e Contratos – SEDIC/COLIC para formalização do contrato.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral
Ordenadora de Despesas por Delegação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca**, **Diretora-Geral**, em 20/10/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trerj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2409794&crc=FC9F2F04 informando, caso não preenchido, o código verificador **2409794** e o código CRC **FC9F2F04**.

